



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI N° 074, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, para atender ao desdobra da despesa especificada abaixo:

I – Dotação a criar:

a)

02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20 Agricultura	
606 Extensão Rural	
0018 Nossa Campo em Produção	
2015 Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural	
1.706 Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)	

XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	396.000,00
---	-------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizado a seguinte fonte:

I - Excesso de Arrecadação:

a)

Emenda Parlamentar nº 202537060004-LUCIO MOSQUINI

FR: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)

Valor: R\$ 396.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 085, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

TIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº **074, de 06 DE NOVEMBRO de 2025** que trata de autorização para ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação.***

A presente abertura de crédito é necessária para viabilizar a utilização do recurso excedente, Emenda Parlamentar 202537060004, de autoria do Deputado Federal **LUCIO MOSQUINI**, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), visando à aquisição de trator agrícola de pneus, com vistas à beneficiar aproximadamente 100 (cem) famílias de pequenos produtores rurais deste município de Campo Novo de Rondônia-RO, aumentar a renda dos pequenos produtores rurais, incentivar a permanência do homem no campo e melhorando as condições de produção de forma sustentável.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 074/2025

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 074/2025, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação**, para viabilizar a utilização do recurso excedente, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), visando à aquisição de trator agrícola de pneus, com vistas à beneficiar aproximadamente 100 (cem) famílias de pequenos produtores rurais deste município de Campo Novo de Rondônia-RO.

DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito